DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

Condições Gerais STFC

Documento registrado no XX Oficial de Registro de Títulos e Documentos de XXXXX sob o microfilme de n.º XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕESE OUTRAS AVENÇAS ENTRE AMERICA NET E ASSINANTE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços de telefonia, de um lado, **AMERICA NET S.A.**, empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, com sede na cidade de Barueri - Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, conj. 502, Tamboré, Barueri, CEP: 06460-040 - São Paulo, SP/SP São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912, 6º andar – cj 6F, Bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.972/0001-74, doravante denominada simplesmente **AMERICA NET,** e, de outro lado, **CLIENTE**, usuário de Serviços de Telecomunicações, doravante denominado (a) **ASSINANTE**.

Considerando que a **AMERICA NET** é empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – **ANATE**L a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") em todo território nacional, através dos termos de autorização nº 518/2009, 519/2009 e 520/2009/SPB-**ANATEL**, e que tem plenos poderes para prestar este serviço a terceiros;

Considerando também que:

(a) a **AMERICA NET** presta o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") e que o (a) **ASSINANTE** deseja contratar tais serviços prestados pela **AMERICA NET**;

(b) o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") encontra-se submetido às **Condições Gerais** estabelecidas no presente Instrumento Particular **de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS ENTRE AMERICA NET E ASSINANTE** fica ajustado que os serviços serão prestados de acordo com as regras e condições abaixo estabelecidas:

DS
DS FPDF
DS GFL

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

Considerando que as partes de comum acordo, firmam o presente Contrato que será regido de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto deste Contrato a prestação, pela **AMERICA NET** ao (a) **ASSINANTE,** dos seguintes serviços:

a) Regular as condições para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e o uso dos equipamentos necessários para essa prestação, quando aplicável, entre a **AMERICA NET** e o **ASSINANTE**;

b) E, de outros Serviços Gerais, compreendendo-se nestes os serviços técnicos, atendimento e suporte, Serviços de Valor Adicionado ("SVA"), facilidades entre outros previstos neste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE ADESÃO

2.1. O (A) assinante estará aderindo ao presente Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da **AMERICA NET**, passando a ser seu (sua) **ASSINANTE**: (i) ao telefonar para a Central de Atendimento ao Assinante da **AMERICA NET**; (ii) ao preencher proposta de adesão via internet; (iii) ao assinar proposta de adesão; e (iv) ao assinar o recibo de instalação dos serviços (Ordem de Serviço).

(a) Em quaisquer das hipóteses acima o (a) **ASSINANTE** deverá fornecer todos os seus dados pessoais para o cadastro da **AMERICA NET**, inclusive indicação do local e data para instalação da prestação de STFC e a indicação da finalidade para a qual o uso do STFC será destinado. A adesão implica o gerenciamento dos dados do cliente pela **AMERICA NET**, bem como a ciência e aceitação dos termos previstos neste Contrato pelo (a) ASSINANTE.

2.2. O (A) **ASSINANTE** desde já autoriza a instalação dos equipamentos, os quais estarão

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

descritos na proposta e no termo de contratação, e que são necessários para a prestação do STFC pela **AMERICA NET** no local e data indicados pelo (a) próprio (a) **ASSINANTE**, podendo essa instalação ser recebida e a Ordem de Serviço assinada por qualquerpessoa presente no local e data indicados. O (A) **ASSINANTE** responsabiliza-se por informar previamente à pessoa presente no local sobre a instalação dos equipamentos para a prestação do STFC pela **AMERICA NET**. Na hipótese de ocorrer, motivo atribuível ao (a) **ASSINANTE**, qualquer impossibilidade de os técnicos da **AMERICA NET** realizarem a instalação dos equipamentos necessários para a prestação do STFC no local e data por ele indicados, a **AMERICA NET** restará isenta de qualquer responsabilidade que advenha da referida não instalação ou atraso na prestação do serviço.

2.3. A assinatura da Ordem de Serviço declara a entrega e o cumprimento da instalação dos equipamentos necessários para a prestação do STFC pela **AMERICA NET.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. Fazem parte do presente contrato a proposta e o termo de contratação, nos quais há o quadro de especificações dos serviços que serão prestados, bem como a descrição dos equipamentos a serem utilizados para a prestação do serviço**.**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato o (a) **ASSINANTE** do STFC prestado pela **AMERICA NET** tem os seguintes direitos e obrigações, além dos estabelecidos na Legislação e Regulamentação aplicável:

4.2. Ao acesso e fruição do serviço dentro dos padrões de qualidade previstos na regulamentação em suas várias modalidades, em qualquer parte do território nacional;

4.3. À liberdade de escolha de sua prestadora de serviço, em suas várias modalidades;

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

4.4. Ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, em suas várias modalidades;

4.5. À informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias modalidades, facilidades e comodidades adicionais, suas tarifas ou preços;

4.6. Ao detalhamento da fatura, para individualização das ligações realizadas, nos termos da regulamentação;

4.7. À inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação dos portadores de deficiência, nos termos da regulamentação;

4.8. Ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;

4.9. À suspensão ou interrupção do serviço prestado, quando solicitar;

4.10. À não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantesdo artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;

4.11 Ao prévio conhecimento das condições de contratação, prestação e suspensão do serviço;

4.12. À privacidade nos documentos de cobrança e na utilização, pela prestadora, de seus dados pessoais não constantes da Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita (LTOG), os quais não podem ser compartilhados com terceiros, ainda que coligados, sem prévia e expressa autorização do usuário, ressalvados os dados necessários para fins exclusivos de faturamento;

4.13. De resposta eficiente e pronta às suas reclamações e correspondências, pela prestadora, conforme estabelece o Plano Geral de Metas de Qualidade para o STFC

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

(PGMQ-STFC);

4.14. Ao encaminhamento à Anatel, para apreciação e solução, de reclamações ou representações contra a prestadora;

4.15. À reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos, desde que devidamente comprovados.

4.16. À obtenção gratuita, mediante solicitação encaminhada ao serviço de atendimento de usuários mantido pela prestadora, da não divulgação do seu código de acesso em relação de assinantes e no serviço de informação de código de acesso de assinante do STFC;

4.17. À substituição do seu código de acesso, nos termos da regulamentação;

4.18. À portabilidade de código de acesso, observadas as disposições da regulamentação;

4.19. De não ser obrigado ou induzido a consumir serviços ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter à condição para recebimento do serviço, nos termos deste Regulamento;

4.20. De ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito ou da celebração de acordo com a prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

4.21. De ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, sem qualquer ônus, o acesso a comodidades ou utilidades oferecidas, bem como a serviços de valor adicionado;

4.22. À interceptação pela prestadora na modalidade local, sem ônus, das chamadas dirigidas ao antigo código de acesso e a informação de seu novo código, observados os prazos previstos no PGMQ-STFC;

4.23. Desde que tecnicamente comprovado, à reparação dos danos causados por descargas

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

elétricas conduzidas via rede de telefonia que danifiquem a rede interna do assinante e aparelhos de telecomunicações a ela conectados, desde que ambos estejam em conformidade com a regulamentação;

4.24. De receber cópia do contrato de prestação de serviço, bem como do plano de serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

4.25. À comunicação prévia da inclusão do nome do assinante em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, condicionado à manutenção de seu cadastro atualizado junto à prestadora;

4.26. Ao atendimento pessoal que lhe permita efetuar interação relativa à prestação do STFC, nos termos da regulamentação, sendo vedada a substituição do atendimento pessoal pelo oferecimento de autoatendimento por telefone, correio eletrônico ou outras formas similares;

4.27. De selecionar a prestadora de STFC de sua preferência para encaminhamento de chamadas de longa distância a cada chamada por ele originada;

4.28. De não ser cobrado, em nenhuma hipótese, por chamada telefônica não completada;

4.29 De não ser cobrado por chamada telefônica dirigida à central de informação e de atendimento ao usuário da prestadora;

4.30 De substituição, sem ônus, de seu equipamento terminal do STFC, em caso de incompatibilidade ocasionada por modernização da rede.

4.31. Além das demais obrigações contidas no presente Contrato, o (a) Assinante se compromete a:

4.31.1 Utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

4.31.2 Preservar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

4.31.3 Efetuar o pagamento referente à prestação do serviço contratado com prestadorade serviços de telecomunicações, observadas as disposições deste Contrato.

4.31.4 Providenciar, no imóvel indicado, local adequado e infraestrutura necessária à correta instalação e funcionamento de equipamentos das prestadoras, sendo certo que o prazo para a instalação do serviço que será prestado, não havendo quaisquer embaraço, caso fortuito, exemplificando, mas não taxando, o local para a instalação depender de avaliação do projeto ser analisado pelo condomínio onde está o local a ser utilizado para a prestação do serviço); e, força maior, exemplificando, mas não taxando, (tempestades, inundações, etc), será de 30 (trinta) dias para proceder à instalação**.**

4.31.4.1. O prazo para a instalação prorroga-se automaticamente, sucessivamente, se por ventura surgirem eventuais problemas técnicos que, por culpa do (a) **CONTRATANTE** ou terceiros prejudiquem ou atrasem a instalação, tais como: interrupção do serviço de instalação, problemas surgidos após a vistoria ou falta de infraestrutura, quaisquer embaraço, caso fortuito, exemplificando, mas não taxando, o local para a instalação depender de avaliação do projeto ser analisado pelo condomínio onde está o local a ser utilizado para a prestação do serviço); e, força maior, exemplificando, mas não taxando, (tempestades, inundações, etc).

4.31.5 Somente conectar à rede externa da prestadora, terminais que obedeçam aos padrões e características técnicas estabelecidas nas demais disposições regulamentares**;** proposta comercial e, termo de contratação

4.31.6 Manter atualizado seus dados cadastrais na prestadora de STFC.

4.31.7 Utilizar os Serviços somente no endereço de instalação fornecido pelo mesmo e constante do Formulário / Proposta;

4.31.8. Não usar os Serviços e os Equipamentos de maneira indevida, ilegal ou fraudulenta, inclusive no que se refere a tentativas, com ou sem sucesso, de invasão a redes e/ou equipamentos de terceiros, bem como não usar os mesmos fora das

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

configurações ou ainda auxiliar ou permitir que terceiros o façam;

4.31.9. Permitir e facilitar, sempre que solicitado, o acesso dos profissionais e representantes da **AMERICA NET** e/ou do fornecedor e distribuidor dos Equipamentos, devidamente identificados, a fim de efetuar os serviços de manutenção e/ou reparação do mesmo;

4.31.10. Comunicar de imediato a **AMERICA NET**, sobre a existência de qualquer anormalidade ou irregularidade observada na utilização dos Serviços e/ou Equipamentos;

4.31.11. Efetuar em dia o pagamento dos Documentos de Cobrança;

4.31.12. Responsabilizar-se pela aquisição, manutenção e proteção de sua rede interna, incluindo os Equipamentos e Terminais que devem ter certificação expedida pela ANATEL.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AMERICA NET

5.1. Durante o prazo de vigência deste Contrato a **AMERICA NET** tem os seguintes direitos e obrigações, além dos estabelecidos na Legislação e Regulamentação aplicável.

5.1.1. Na prestação do STFC, a **AMERICA NET** cumprirá os requisitos mínimos de qualidade, de acordo com os padrões definidos nos termos da Proposta Comercial do presente Contrato.

5.1.2. A um tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do STFC;

5.1.3. Fornecer os serviços respeitando todas as características estabelecidas na regulamentação do serviço e irá disponibilizar o serviço ao (a) **ASSINANTE** nos índices contratados, conforme definido na **Proposta Comercial** do presente Contrato.

5.1.4. Tornar disponível ao (a) **ASSINANTE**, com antecedência razoável, informações relativas a

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

condições de fruição do serviço e de qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente.

5.1.5. Poder contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço.

5.1.6. Constituem direitos e deveres da **AMERICA NET**, além daqueles previstos na Lei Geral de Telecomunicações e na regulamentação aplicável.

5.1.7. Prestar o STFC a partir da data de instalação no local indicado pelo (a) **ASSINANTE**, de acordo com a destinação do serviço informado pelo (a) **ASSINANTE** na adesão;

5.1.8. Emitir a Fatura de Prestação de Serviços e enviar, via e-mail, ao endereço eletrônico informado pelo **ASSINANTE** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento;

5.1.9. Prestar o STFC em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO STFC

6.1. A **AMERICA NET** prestará o STFC ao (a) **ASSINANTE** em todo o território nacional, na forma da regulamentação, sendo-lhe facultada a realização de chamadas locais, nacionais e internacionais.

6.2. O (A) **ASSINANTE** poderá ter acesso aos serviços de interconexão às redes de suporte do STFC às redes de suporte de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, desde que estes estejam disponíveis através de acordos celebrados pela STFC, e de acordo com as restrições estabelecidas na regulamentação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS E DA INFRAESTRUTURAPARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

7.1. Para fruição do STFC prestado pela **AMERICA NET**, o (a) **ASSINANTE** utilizará terminais devidamente certificados pelas entidades governamentais competentes e pela ANATEL, sejam eles fornecidos pela **AMERICA NET** ou adquirido de terceiros, entretanto, que sejam compatíveis com a rede da **AMERICA NET**.

7.2. A **AMERICA NET** deverá tornar disponível ao (a) ASSINANTE informações sobre características e especificações técnicas dos terminais, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede.

7.3. A **AMERICA NET** poderá empregar na prestação do serviço equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam, para que possam ser utilizados pelo **ASSINANTE** para a fruição do serviço.

7.4. O prazo para a instalação do equipamento para a prestação do serviço, não havendo quaisquer embaraço, caso fortuito, exemplificando, mas não taxando, o local para a instalação depender de avaliação do projeto ser analisado pelo condomínio onde está o local a ser utilizado para a prestação do serviço); e, força maior, exemplificando, mas não taxando, (tempestades, inundações, etc), será de 30(trinta) dias para proceder à instalação.

7.4.1. O prazo para a instalação prorroga-se automaticamente, sucessivamente, se por ventura surgirem eventuais problemas técnicos que, por culpa do (a) CONTRATANTE ou terceiros prejudiquem ou atrasem a instalação, tais como: interrupção do serviço de instalação, problemas surgidos após a vistoria ou falta de infraestrutura, quaisquer embaraço, caso fortuito, exemplificando, mas não taxando, o local para a instalação depender de avaliação do projeto ser analisado pelo condomínio onde está o local a ser utilizado para a prestação do serviço); e, força maior, exemplificando, mas não taxando, (tempestades, inundações, etc).

CLÁUSULA OITAVA – EQUIPAMENTOS DA AMERICA NET COLOCADOSÀ DISPOSIÇÃO DO ASSINANTE

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

8.1. A presente cláusula aplica-se somente ao (a) **ASSINANTE** que acessar o serviço da **AMERICA NET** através de equipamentos cedidos por esta última.

8.2. O presente Contrato cede, os equipamentos necessários à adequada prestação do STFC pela **AMERICA NET**, os quais estão descritos na proposta comercial e no termo de contratação, devendo tais equipamentos ser utilizados pelo (a) ASSINANTE exclusivamente para este fim.

8.3. O (A) **ASSINANTE** deverá providenciar local adequado e infraestrutura necessária àcorreta instalação e funcionamento dos equipamentos da **AMERICA NET,** sendo certo que será respeitado o prazo da cláusula "7.4 e 7.4.1"**.**

8.4. Os equipamentos, os quais estão descritos na proposta comercial serão instalados em perfeitas condições para o uso a que se destinam, e a sua manutenção depende de comunicação do **ASSINANTE** ao "Centro de Atendimento ao Assinante" sobre quaisquer irregularidades que observar durante a utilização do equipamento, a fim de possibilitar à **AMERICA NET** o pronto restabelecimento da qualidade da prestação do serviço.

8.5. Na hipótese de reparos e reposição de equipamentos cedidos pela **AMERICA NET** ao **ASSINANTE**, que tenham sido avariados ou tornados inutilizáveis por ação ou omissão deste último, a **AMERICA NET** cobrará, do (A) **ASSINANTE**, a taxa de manutenção do serviço.

8.6. A **AMERICA NET** responsabiliza-se pelos vícios já existentes no equipamento pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da instalação, nos termos do art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A **AMERICA NET** permanecerá proprietária dos equipamentos cedidos em comodato ao (a) **ASSINANTE**, o qual deterá apenas a posse, sendo responsável pela guarda e zelo dos mesmos, inclusive na ocorrência de caso fortuito e força maior e demais responsabilidades expressas nos artigos 579 a 585 do Código Civil. Tais equipamentos deverão ser conservados pelo (a) **ASSINANTE** nas exatas condições em que lhe foram entregues pela **AMERICA NET**, utilizando-os conforme sua natureza, destinação específica e segundo as determinações deste Contrato, sob pena de responsabilização por perdas e

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

danos.

8.8. O (A) **ASSINANTE** é responsável pelo pagamento das despesas incorridas pelo uso e gozo do equipamento emprestado, conforme artigo 584 do Código Civil Brasileiro.

8.9. O encerramento deste Contrato e a alteração do endereço do (a) **ASSINANTE** são hipóteses em que estará a **AMERICA NET** expressamente autorizada a retirar os equipamentos do local onde se encontram instalados.

8.10. Para tanto, a **AMERICA NET** comunicará previamente ao (a) **ASSINANTE** sobre a visita para efetivar a retirada do equipamento do local em que estiver instalado. No caso de mudança de endereço solicitada pelo (a) **ASSINANTE**, este será o único responsável pela comunicação à **AMERICA NET**, que deve ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

8.11. Havendo qualquer impossibilidade de os técnicos da **AMERICA NET** realizarem a retirada dos equipamentos, por motivo atribuível ao (a) **ASSINANTE**, estará este constituído em mora perante a **AMERICA NET**, independente de notificação, bem como passará a dever aluguel mensal arbitrado pela **AMERICA NET** nos termos do artigo 582 do Código Civil Brasileiro, o qual que será cobrado na forma da cláusula de pagamento.

8.12..Na hipótese de o (a) **ASSINANTE** transferir a posse do equipamento a terceiros, ou permitir que ele seja transferido, este responderá pelas obrigações legais e pelas que lhe cabem por este Contrato, estando desde já ciente de que a **AMERICA NET** poderá buscar esse equipamento da posse de quem quer que o tenha, inclusive pela via judicial, sem prejuízo da obrigação do pagamento de multa no valor equivalente a 20 (vinte) vezes o valor da assinatura vigente à época da aplicação da referida penalidade.

8.13. Os equipamentos serão discriminados na Proposta Comercial e Termo de Contratação, ficando desde já autorizado a retirada ou a inclusão dos equipamentos, conforme demanda de utilização, por meio de documento autorizado e subscrito pelas partes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – PREÇO

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

9.1. Pela prestação dos serviços previstos neste Contrato, e, descritos no quadro de especificações constante na proposta comercial e termo de contratação, que fazem parte integrante deste, o (a**) ASSINANTE** pagará mensalmente à **AMERICA NET** os valores constantes da Proposta Comercial, anexo ao presente Contrato.

9.2. Os valores dos serviços ora contratados serão reajustados a cada período de doze (12) meses, ou na menor periodicidade permitida em Lei, de acordo com a inflação no período, apurado pelo IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo.

9.3. O (A**) ASSINANTE** arcará com os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados.

9.4. Sempre que houver qualquer alteração nos tributos que compõem o preço dos serviços ora contratados, seja quanto à criação ou extinção de novos encargos, aumento ou redução de alíquota, entre outras, tais alterações implicarão no aumento ou redução proporcional dos preços.

9.5. Os Serviços de Valor Adicionado, Facilidades Adicionais dentre outros, serão cobrados juntamente com os serviços previstos neste Contrato, de acordo com os valores que serão informados pela **AMERICA NET** ao (a) **ASSINANTE**.

9.6. A **AMERICA NET** poderá a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **AMERICA NET,** emitirá e entregará mensalmente uma nota fiscal com o valor total utilizado pelo (a) **ASSINANTE**, discriminando os serviços que compõem o presente Contrato.No primeiro mês da contratação dos serviços objeto deste Contrato a **AMERICA NET** efetuará a cobrança “pró-rata-die”, a partir da data de início da prestação do serviço.

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

10.2. Os documentos de cobrança serão enviados ao (a) **ASSINANTE** para o endereço de e-mail fornecido pelo mesmo na Proposta Comercial, o que implica na impossibilidade de prorrogação dos prazos de vencimento, em função de alterações posteriores, que não tenham sido informadas à **AMERICA NET** pelo (a) **ASSINANTE.**

10.3. Caso o (a) **ASSINANTE** não receba o documento de cobrança em até 5 (cinco) dias antes do prazo de vencimento, o mesmo deverá entrar em contato imediatamente com a **AMERICA NET** e não estará isento do respectivo pagamento ou fração e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

10.4. O **ASSINANTE** deverá efetuar os pagamentos de acordo com as datas de vencimento constantes dos documentos de cobrança, que terão como base a data estipulada.

10.5. Caso o (a**) ASSINANTE** não efetue os pagamentos no prazo especificado no documento de cobrança, incidirá, sobre o total do valor devido, a multa moratória de 2% (dois por cento), acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

10.6. Além das penalidades acima determinadas, o (a) Assinante se sujeitará ao determinado pela legislação vigente e;

10.6.1 Rescisão de pleno direito do Contrato, a exclusivo critério da A**MERICA NET**, após 30 (trinta) dias de inadimplência.

10.7. O (A) Assinante tem pleno conhecimento que o inadimplemento ensejará direito a **AMERICA NET** incluir seus dados pessoais no cadastro de Sistema de Proteção ao Crédito e demais cadastros de inadimplentes, bem como poderá ser levado a protesto, ter seus débitos cobrados por terceiros autorizados pela **AMERICA NET,** ou estar sujeito a outras medidas que visem o efetivo recebimento dos mesmos. A reativação e reabilitação dos Serviços, dependerá de acordo com a **AMERICA NET** e do pagamento pelo Assinante do débito total corrigido na forma acima determinada, além do valor determinado pela **AMERICA NET** correspondente à

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

reativação **ou** reabilitação dos Serviços.

10.8. O (A) **ASSINANTE** tem o direito de questionar os débitos lançados pela **AMERICA NET**, não se obrigando ao pagamento dos valores que considerar indevidos, obedecido o disposto abaixo.

10.9. A contestação de débitos deverá ser formalizada através de comunicação aos Canais de Atendimento da **AMERICA NET**.

10.10. A contestação parcial de débitos suspende exclusivamente a cobrança da parcela contestada, sendo certo que a parcela incontroversa permanecerá devida e deverá ser paga na data de vencimento original, sob pena dos encargos previstos nesta cláusula.

10.10.1. A apresentação da contestação parcial de débitos não suspende a fluência dos prazos estabelecidos relativos a suspensão dos Serviços caso existam débitos não contestados e não pagos na data de vencimento.

10.11. A contestação será apurada pela **AMERICA NET** e os resultados comunicados ao (a) Assinante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da mesma.

10.11.1. Contestação improcedente:

(a) Caso o (a) **ASSINANTE** não tenha efetuado o pagamento da parcela contestada, esta será imediatamente exigível acrescida dos encargos previstos nesta clausula a serem incluídos em Documento de Cobrança subsequente.

10.12 Contestação procedente:

(a) Caso o (a) **ASSINANTE** tenha efetuado o pagamento da parcela contestada, a **AMERICA NET** concederá um crédito no Documento de Cobrança subsequente, acrescidos dos encargos previstos nesta clausula.

(b) Caso o (a) **ASSINANTE** não tenha efetuado o pagamento da parcela contestada, esta será inexigível nos meses subsequentes.

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo especificado na Proposta Comercial e Termo de Contratação, firmada pelas Partes e que fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E MÁUTILIZAÇÃO DA REDE DA AMERICA NET.

12.1. O (A) **ASSINANTE** deverá utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e as redes de telecomunicações, preservando os bens da **AMERICA NET**, e aqueles voltados à utilização do público em geral, bem como efetuar, na data indicada no documento de cobrança, os pagamentos referentes à prestação do serviço ora contratado.

12.2. Caso o (a) **ASSINANTE** não cumpra o disposto na cláusula acima, a **AMERICA NET** poderá suspender o serviço, sem prévia comunicação.

12.3. O (A) **ASSINANTE** poderá solicitar o bloqueio temporário ou permanente, parcial ou total, do acesso a comodidades ou utilidades solicitadas.

12.4. A **AMERICA NET** descontará da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos, em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço.

12.5. A **AMERICA NET** comunicará ao (a**) ASSINANTE** afetado, com antecedência mínima de uma semana, a necessidade de interrupção ou a degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares, caso em que o (a**) ASSINANTE** terá direito ao desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

12.6. **A AMERICA NET** não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior.

12.7. Para os efeitos desta cláusula será considerada degradação da qualidade do serviço quando a rede STFC da **AMERICA NET** tornar ininteligível a comunicação, excepcionada

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

expressamente quando a chamada se tornar ininteligível por força de falha ocorrida nas redes de outras prestadoras interconectadas à rede da **AMERICA NET**.

12.8 A **AMERICA NET** não se responsabilizará pela má utilização da rede pelo (a) **ASSINANTE**, especialmente na hipótese de violação, que o **(a) ASSINANTE** venha cometer, à Regulamentação da ANATEL, em particular quanto às restrições do serviço definidas no Regulamento do Serviço de Telefonia Fixa Comutada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– SERVIÇO DE ATENDIMENTO E SUPORTE AO ASSINANTE

13.1. **A AMERICA NET** disponibilizará ao (a) **ASSINANTE** um "Centro de Atendimento ao Assinante", que poderá ser acessado durante vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana através do número: 0800-878-1000 e 10385.

13.1.1. O (A) ASSINANTE deverá utilizar a o serviço de atendimento ao cliente para abrir os chamados a AMERICA NET após a abertura do chamado terá o prazo de até 04 (quatro) horas para atendimento ao cliente.

13.1. O (A**) ASSINANTE** poderá obter, através do Centro de Atendimento ao Assinante. ou do Site da **AMERICA NET** na internet: https://www.paravoce.americanet.com.br , todas as informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte.

13.2. O endereço da Anatel é SAUS Quadra 06, Blocos E e H, CEP 70.070-940- Brasília / DF e endereço eletrônico www.anatel.gov.br / biblioteca, onde o cliente poderá encontrar cópia integral da Regulamentação Vigente.

13.3 O telefone da Central de atendimento da ANATEL é 1331, e 1332 para deficientes auditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ADITAMENTOS

14.1 Após a assinatura deste Contrato caso o (a) ASSINANTE solicite serviços complementares não previstos neste Contrato, deverão ser elaborados os respectivos aditamentos, por

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

meio dos formulários da **AMERICA NET**, onde deverão ser indicados os novos serviços.

14.2. Os aditamentos que não se limitarem a tratar dos serviços complementares, deverão ser elaborados por escrito e assinados, mediante acordo entre as partes, e também deverão ser anexados a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O (a) **ASSINANTE**, poderá cancelar o Serviço mediante notificação por escrito a **AMERICA NET** com, no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, devendo arcar, com os valores devidos pela prestação dos Serviços no prazo de 90 (noventa) dias aqui previstos, salvo disposição em contrário na Proposta Comercial e Termo de Contratação.

15.1.1. O aviso prévio de 90 (noventa) dias será computado a partir do mês subsequente ao do pedido de cancelamento.

15.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela **AMERICA NET**, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

a) Em caso de inadimplência, sendo que ensejará o disposto no 15.1;

b) na hipótese de utilização do STFC pelo (a) **ASSINANTE** em desacordo (i) com o estabelecido no presente Contrato, ou (ii) com as normas aplicáveis ao serviço;

c) de extinção ou renúncia da autorização outorgada à **AMERICA NET** pela ANATEL para a prestação do STFC.

15.3. A partir da purgação da mora ou de acordo celebrado com a **AMERICA NET**, o (a) **ASSINANTE** terá direito ao restabelecimento da prestação do serviço.

15.4. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por qualquer das partes, nas hipóteses de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou liquidação de qualqueruma delas, requerida, homologada ou decretada.

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INVIOLABILIDADE DA COMUNICAÇÃO E UTLIZAÇÃO DOS DADOS DO ASSINANTE

16.1 **A AMERICA NET** se compromete a zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do **ASSINANTE**, inclusive nos documentos de cobrança, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar esse dever, respeitadas as hipóteses e condições, no tocante à inviolabilidade e ao segredo da comunicação, de quebra de sigilo previstas em lei e na Constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este Contrato, e seus anexos, representam a integralidade dos entendimentos havidos entre as partes, sucedendo e se sobrepondo a quaisquer acordos anteriores, escritos ou não, sobre a mesma matéria.

17.2. A declaração judicial de nulidade de qualquer das cláusulas deste Contrato, não implica na nulidade das demais cláusulas.

17.3. Este Contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes e seus sucessores, mesmo em caso de incorporação, cisão, fusão, ou caso haja qualquer outra operação que importe na modificação da personalidade jurídica das partes.

17.4. A falta de manifestação, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer disposições deste Contrato, será considerada simples tolerância, não implicando em novação, remissão, ou qualquer modificação deste acordo escrito, bem como não prejudicará o exercício do mesmo direito em época posterior, e nem servirá de precedente para a repetição do ato tolerado.

17.5. A cessão deste Contrato a terceiros deve ser precedida de autorização expressa da **AMERICA NET,** ficando o cessionário obrigado ao pagamento de todas as despesas envolvidas na cessão, bem como ao pagamento descrito na cláusula “8.12” deste Contrato.

17.6. O (A) **ASSINANTE** declara que foi informado e tem ciência de que os sistemas de telecomunicações podem sofrer interferências decorrentes de fatores naturais,

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

geográficos e mesmo de outros sistemas, bem como dependem da prestação de serviços alheios à STFC, e, por estes motivos, entre outros, podem ocorrer falhas na prestação do STFC, que fogem ao controle e responsabilidade da STFC.

17.7. O término da vigência do presente Contrato não prejudica a exigência dos débitos anteriores decorrentes de sua execução. Não obstante a rescisão do Contrato, ou o término da prestação do Serviço, as partes ficarão plenamente vinculadas ao fiel cumprimento de suas obrigações, inclusive no tocante aos valores devidos pelo (a) **ASSINANTE** pela utilização dos serviços e às obrigações constantes nas cláusulas descritas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE

18.1. Toda informação que venha a ser fornecida por uma Parte, a Reveladora, à outra Parte, a Receptora, será tratada como sigilosa se estiver escrita e assinalada como sendo confidencial.

18.2. Pelo prazo de 3 (três) anos a partir da revelação, a Receptora deverá preservar a obrigação de sigilo.

18.3. Não obstante qualquer disposição diversa neste instrumento, a Receptora não terá qualquer obrigação de preservar o sigilo relativo à informação que: a) era de seu conhecimento antes desta contratação, e a informação foi obtida sem sujeição a qualquer obrigação de sigilo; b) for revelada a terceiros pela Reveladora, com isenção de restrições; c) estiver publicamente disponível; d) for total e independentemente desenvolvida pela Receptora; ou e) tenha sido exigida por ordem judicial ou administrativa.

18.4. Toda informação será considerada pertencente à Reveladora, e a Receptora devolverá toda informação recebida de forma tangível à Reveladora ou destruirá toda informação por ocasião da rescisão ou vencimento deste instrumento. A Receptora não usará qualquer informação pertencente à Reveladora para qualquer fim, sem o expresso consentimento escrito da Reveladora.

DocuSign Envelope ID: 9C4FF7A5-FB05-4F23-84E1-3AC1250BD301

18.5. O CONTRATANTE desde já autoriza a CONTRATADA a divulgar o seu nome como fazendo parte da relação de clientes da AMERICA NET no Brasil. O CONTRATANTE poderá cancelar a autorização prevista neste item, a qualquer tempo, sem justificativa, mediante prévio aviso, por escrito, à AMERICA NET.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam decorrer deste Contrato, e que não possam ser solucionadas amigavelmente pelas partes.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9C4FF7A5FB054F2384E13AC1250BD301
Status: Concluído
Assunto: Contrato Americanet - STFC
Envelope fonte:
Documentar páginas: 21
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 0
Rubrica: 63

Remetente do envelope:
Jurídico - America Net
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, conj. 502, Torre Jacarandá
Barueri, SP 06460-040
juridico@americanet.com.br
Endereço IP: 200.9.163.65

Rastreamento de registros

Status: Original
25/10/2022 15:21:51

Portador: Jurídico - America Net
juridico@americanet.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aline Messias amessias@americanet.com.br Coordenadora Jurídico America Net S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DS Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 186.225.98.3	Enviado: 25/10/2022 15:23:46 Reenviado: 26/10/2022 11:34:55 Visualizado: 27/10/2022 18:37:19 Assinado: 27/10/2022 18:37:43
Flavio Pinto da Fonseca ffonseca@americanet.com.br Diretor Comercial América Net S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 25/10/2022 15:41:46 ID: 9c557b5a-74f0-4194-a58a-bb6ddd548e13	DS FPDF Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.201.188.50 Assinado com o uso do celular	Enviado: 25/10/2022 15:23:47 Visualizado: 25/10/2022 15:41:46 Assinado: 25/10/2022 15:42:13
GILBERTO FERREIRA LEAO gleao@americanet.com.br Diretor de Controladoria AMERICA NET SA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 06/05/2020 19:26:47 ID: c74c730d-d366-4c31-8e2a-1a9205bd3463	DS GFL Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.225.98.7	Enviado: 25/10/2022 15:23:47 Visualizado: 26/10/2022 11:27:05 Assinado: 26/10/2022 11:27:45

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/10/2022 15:23:47
Entrega certificada	Segurança verificada	26/10/2022 11:27:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/10/2022 11:27:45
Concluído	Segurança verificada	27/10/2022 18:37:43

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 27/02/2020 18:20:40
Partes concordam em: Flavio Pinto da Fonseca, GILBERTO FERREIRA LEAO

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, America Net Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact America Net Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: evale@americanet.com.br

To advise America Net Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at evale@americanet.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from America Net Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to evale@americanet.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with America Net Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to evale@americanet.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify America Net Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by America Net Ltda during the course of your relationship with America Net Ltda.

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **26** páginas foi prenotado sob nº **1.889.497** em **11/11/2022** e registrado no Livro B sob nº **1.934.019** em **11/11/2022.**

Apresentante : **AMERICA NET SA**

Natureza do Documento : **CONDICOES GERAIS**

Barueri, 11 de Novembro de 2022.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R$204,39	R$58,26	R$40,01	R$10,89	R$13,94
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R$9,91	R$4,01	R$0,00	R$0,00	R$341,41

Certificado Digital
Autor : **DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808**
Serial : **72E8987351680BBF87BCE617BFB5312A**
Validade : **07/01/2024**

Hash : **(Contexto) 46893687**
Algorítimo : **SHA1**
Hash do Documento na Base 64 :
MlkvZTItY3NVa3FkQzFlR0hKb2RKV0VSK2JZPQ==

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1205764TIVB000545645VB22W

Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.
ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.